

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Alteração da Lei Complementar nº 59, de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado – Lei Complementar nº 135, de 27/6/2014**

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado, e dá outras providências.

Origem: Projeto de lei Complementar nº 59/2014, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça.

A norma altera a Lei Complementar nº 59, de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. Com efeito, ao longo de seus 118 artigos, a lei dispõe notadamente sobre os seguintes temas: I) estrutura e organização do Poder Judiciário estadual, inclusive da Justiça Militar e da Justiça de Paz; II) remuneração, verbas indenizatórias e benefícios de magistrados; III) regime disciplinar de magistrados; IV) serviços notariais e de registro; V) movimentação de municípios entre comarcas.

Ao longo da tramitação do projeto que deu origem à lei, foram apresentados três substitutivos, os quais procuraram adequar o conteúdo da proposição às disposições legais e constitucionais vigentes e à técnica legislativa. As modificações propostas foram incorporadas ao Substitutivo nº 1 ao vencido, aprovado em Plenário.

GCT/GDC/APF